



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 099/12.

- Leia-se em Sessão.

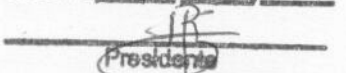
- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 04/12/12

Ibiúna, 04 de dezembro de 2012.

SENHOR PRESIDENTE:


Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 099/12, e que Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Os recursos para abertura do crédito suplementar ora proposto, visa a regularização das despesas pagas em 2012 sem o devido empenho; e para o reforço de dotações até o mês de dezembro, em atendimento as licitações no exercício de 2012.

Conforme planilha as despesas à pagar somam R\$ 4.452.847,32, sendo que os documentos anexos, balancete da receita e programação financeira apontam para um excesso de arrecadação, levando em conta que na Lei Orçamentária de 2012 constava repasse do Estado no que tange ao transporte escolar, que não entrou como também um valor a menor do FPM.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 469/2012

Recebido em 04 de 12 de 2012

Prazo vencido em de de

Recebido em

Secretaria Administrativa

Recebido em 04/12/2012

14:10H



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

467/2012

03

PROJETO DE LEI Nº 099/12. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ **21.672.894,46** (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), suplementar as seguintes dotações:

Local	Categoria	Especificação	Ficha	DOTAÇÃO	
				PAGO	A PAGAR
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA			
02.02.01		GABINETE DO PREFEITO			
	3.3.90.39	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18	R\$ 5.068,09	0,00
				R\$ 5.068,09	0,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
02.03.01		FISCALIZAÇÃO E PROT. DO MEIO AMBIENTE			
		GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22	R\$ 42.941,54	R\$ 20.673,64
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24	R\$ 12.927,00	R\$111.133,00
				R\$ 55.868,54	R\$131.806,64
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.04.01		ASSESSORIA DE GOVERNO			
		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31	42.940,63	20.674,55
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32	7.367,37	632,63
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33	1.333.023,86	457.259,34
				1.383.331,86	478.566,52
02.04.02		ASSESSORIA DE IMPRENSA			
		REFORMA ADMINISTRATIVA			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R\$ 8.911,77	R\$ 1.911,76
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
02.05.01		CONSULTORIA JURÍDICA			
		CONS. JURIDICA E CONTESIOSO JUDICIAL			
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45	R\$ 17.758,23	R\$ 27.632,01
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46	R\$ 47.000,00	R\$ 4.500,00
				R\$ 64.758,23	R\$ 32.132,01

03



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Proj.099/12 – Fls.02

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.06.01	ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	52	R\$ 42.941,59	R\$ 30.033,59	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53	R\$735.300,00	R\$1.714.700,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55	R\$902.400,93	0,00	
			R\$1.680.642,52	R\$1.744.733,59	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.07.01	PLANEJAMENTO, ORÇAM. E CONTABILIDADE				
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	58	0,00	0,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63	0,00	R\$ 3.823,53	
			0,00	R\$ 3.823,53	
02.08	SEC. MUNICIPAL DE CONT. DE ARRECAÇÃO				
02.08.01	CONTROLE ARRECAÇÃO, TRIB. E FISCALIZ.				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	69	R\$ 28.000,00	0,00	
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	74	R\$ 14.999,91	R\$ 20.000,09	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75	R\$ 6.560,00	0,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76	R\$ 1.911,76	R\$ 1.911,77	
			R\$ 51.471,67	R\$ 21.911,86	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
02.10.01	DIVISÃO DE TURISMO				
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82	R\$ 1.911,76	R\$ 1.911,77	
			R\$ 1.911,76	R\$ 1.911,77	
02.10.02	DIVISÃO DE CULTURA				
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	85	R\$ 1.493,98	0,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86	0,00	R\$ 7.822,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89	R\$ 569,00	0,00	
			R\$ 2.062,98	R\$ 7.822,00	
02.11	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
02.11.01	ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTES E LAZER				
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	R\$ 10.511,04	0,00	
	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	98	R\$ 77.386,55	0,00	
			R\$ 87.897,59	0,00	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.12.01	ATENÇÃO BÁSICA				
	MANUT. DOS SERVICOS NA ATENCAO BASICA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	101	R\$ 1.208.669,16	R\$ 450.313,49	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102	R\$ 746.898,09	R\$ 2.984,44	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0,00	R\$ 11.040,19	
			R\$1.955.567,25	R\$ 464.338,12	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Proj.099/12 – Fls.03

02.12.02	MÉDIA E ALTA COMP. AMBUL. E HOSPITALAR			
	PROCED. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	107	0,00	R\$ 520.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	109	R\$ 126.000,00	R\$ 15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	R\$ 28.500,00	0,00
			R\$ 154.500,00	R\$ 535.000,00
02.12.03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	ACOES DE CONTROLE E FISC. SANITARIA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	112	R\$ 171.579,40	0,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.13.01	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	118	R\$ 81.992,63	R\$ 1.500,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	121	R\$ 10.000,00	R\$ 10.580,46
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122	R\$ 25.471,00	0,00
	FUNC. EDUC. ESPECIAL- EDUCACAO INFANTIL			
			R\$ 117.463,63	R\$ 12.080,46
02.13.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	126	R\$ 63.618,16	R\$ 20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	127	R\$ 882,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	128	R\$ 7.216,66	R\$ 3.823,53
	FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	131	0,00	0,00
			R\$ 71.716,82	R\$ 23.823,53
02.13.03	MERENDA ESCOLAR			
	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	133	R\$ 63.850,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	135	R\$ 70.500,00	0,00
			R\$ 134.350,00	0,00
02.13.04	TRANSPORTE ESCOLAR			
	TRANSPORTE DE ALUNOS – ENS. FUNDAMENTAL			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	137	R\$ 1.450.000,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	252	R\$ 1.010.200,00	0,00
	OUTROS TRANSPORTES DE ALUNOS			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	254	R\$ 2.570.000,00	R\$ 288.760,00
			R\$5.030.200,00	R\$ 288.760,00
02.13.06	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB			
	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150	R\$ 57.644,15	0,00
	OUTROS PROFISSIONAIS DO ENSINO			
	MANUT. EDUCACAO INFANTIL – FUNDEB			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	159	R\$ 19.659,81	R\$ 15.000,00
			R\$ 77.303,96	R\$ 15.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Proj.099/12-Fls.04

02.14	SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
02.14.01	PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA			
	MANUT. SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	164	R\$ 43.615,18	R\$ 20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	165	R\$ 30.593,20	R\$ 3.635,87
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166	R\$ 23.235,57	0,00
			R\$ 97.443,95	R\$ 23.635,87
02.14.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
	ATIVID. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	169	R\$ 27.909,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171	R\$ 1.500,00	R\$ 2.323,53
			R\$ 29.409,00	R\$ 2.323,53
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.15.01	OBRAS E ENGENHARIA			
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181	R\$ 15.600,00	R\$ 26.040,19
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	182	R\$ 50.000,00	R\$ 26.695,08
			R\$ 65.600,00	R\$ 52.735,27
02.16	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO			
02.16.01	SERVIÇOS MUNICIPAIS			
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192	R\$ 3.636.549,24	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194	R\$ 25.016,00	0,00
	MANUT. DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199	R\$ 1.785,84	0,00
	MANUT. SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202	R\$ 2.141.600,00	R\$ 400.000,00
			R\$5.804.951,08	R\$ 400.000,00
02.16.02	VELÓRIOS E CEMITÉRIOS			
	REFORMA E AMPL. DO VELORIO E CEMITERIO			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	203	0,00	R\$ 40.000,00
	ADMINISTRACAO DO CEMITERIO E VELORIO			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205	0,00	R\$ 40.000,00
			0,00	R\$ 80.000,00
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
02.17.01	AGRICULTURA			
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	208	R\$ 43.615,18	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210	R\$ 11.040,19	R\$ 25.000,00
			R\$ 54.655,37	R\$ 45.000,00
02.18	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
02.18.01	HABITAÇÃO			
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222	0,00	R\$ 3.823,53
			0,00	R\$ 3.823,53



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Proj.099/12-FIs.05

02.19	SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA				
02.19.01	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL				
	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	229	R\$ 43.615,18	R\$ 20.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231	R\$ 67.239,80	R\$ 3.823,56	
			R\$ 110.854,98	R\$ 23.823,56	
02.20	SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
02.20.01	ASSESSORIA TÉCNICA DE IND. E COMÉRCIO				
	PROMOCAO DO EMPRESARIADO LOCAL				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238	R\$ 2.526,69	0,00	

SUB TOTAL ... R\$17.220.047,14 R\$4.452.847,32

TOTAL: R\$ 21.672.894,46

Art. 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

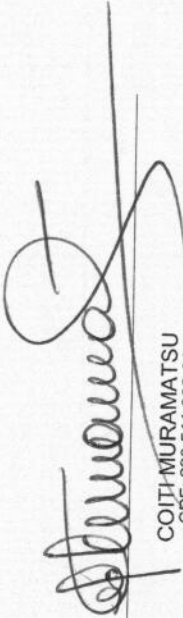
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.


COLTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

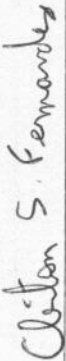
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
Balancete da Receita de 01/01/2012 à 31/10/2012

Data: 03/12/2012 16:41:46
Sistema CECAM
(Página: 7 / 7)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	ARRECADADO		Total	DIFERENÇA	
							Cancelada	Total Mês		(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							515.252,81		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO							1.634.310,47		
		BANCOS CONTA VINCULADA							2.149.563,28		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS							0,00		
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE									
		TOTAL GERAL							90.858.010,24		


COITI MURAMATSU
CPF: 238.511.988-91
Prefeito

IBIUNA, 31 de Outubro de 2012



CLEITON SAMUEL FERNANDES
CRC CT 1SP288759/P-5
Contador



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2012

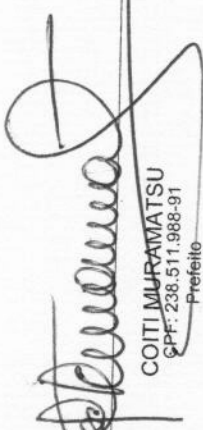
Data: 03/12/2012 17:18:41
Sistema CECAM
(Página: 26 / 26)

Programada Realizada Diferença	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 5816	1.1.2.9.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 5817	1.1.2.9.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 5819	1.1.2.9.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 5820	1.1.2.1.9.01.00	SALÁRIO-FAMÍLIA											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 5901	2.1.1.1.9.99.00	OUTROS CONSIGNATÓRIOS											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 5902	1.1.4.1.1.06.00	DESPESAS A APROPRIAR FINANCEIRAS											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	4.540.800,00
	1.425.601,25	5.981.727,47	2.097.778,78	2.189.689,20	2.235.577,91	3.061.095,41	-760.185,28	1.715.209,13	1.041.811,64	506.499,39	0,00	0,00	19.494.804,90
	1.047.201,25	5.603.327,47	1.719.378,78	1.911.289,20	1.857.177,91	2.682.695,41	-1.138.585,28	1.336.809,13	663.411,64	128.099,39	-378.400,00	-378.400,00	14.954.004,90
TOTAL GERAL	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.413,12	-112.948.935,00
	10.554.935,14	12.418.087,50	9.614.254,44	8.844.457,45	9.541.895,48	10.122.838,53	8.481.772,07	7.770.960,77	7.533.736,75	7.550.008,41	0,00	0,00	92.432.936,54
	1.142.524,06	3.005.676,42	201.843,36	-567.953,63	129.474,40	710.427,45	-930.639,01	-1.641.450,31	-1.878.674,33	-1.862.402,67	-9.412.413,12	-9.412.413,12	-20.515.998,46

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
Balancete da Receita de 01/01/2012 à 31/10/2012

Data: 03/12/2012 16:41:46
Sistema CECAM
(Página: 7 / 7)

Ficha	Código	Especificação da Receita	ARRECADACÃO			DIFERENÇA	
			Anterior	No Mes	Total Mês	Total	(Arrec-Orçada) (Arrec-Progr.)
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				515.252,81	
		BANCOS CONTA MOVIMENTO				1.634.310,47	
		BANCOS CONTA VINCULADA				2.149.563,28	
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS				0,00	
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE					
		TOTAL GERAL				90.858.010,24	


COITI MURAMATSU
CPF: 238.511.988-91
Prefeito

IBIUNA, 31 de Outubro de 2012


CLEITON SAMUEL FERNANDES
CRC CT 1SP288759/P-5
Contador



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUN.

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade

SECRETARIA DE FINANÇAS
Av. Can. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
 Duque de Caxias - RJ
 Duque de Caxias - RJ

Data: 03/12/2012 17:18:41
Sistema CECAM
(Página: 26 / 26)

Programada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizada													
Diferença													
Ficha: 5816	1.1.2.9.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 5817	1.1.2.9.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 5819	1.1.2.9.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 5820	1.1.2.1.9.01.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,94	0,00	0,00	0,00	144,94
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,94	0,00	0,00	0,00	144,94
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 5901	2.1.1.1.9.99.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 5902	1.1.4.1.1.06.00	DESPESAS A APROPRIAR FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	378.400,00	4.540.800,00
	1.425.601,25	5.981.727,47	2.097.778,78	2.189.689,20	2.235.577,91	3.061.095,41	-760.185,28	1.715.209,13	1.041.811,64	506.499,39	0,00	0,00	19.494.804,90
	1.047.201,25	5.603.327,47	1.719.378,78	1.811.289,20	1.857.177,91	2.682.695,41	-1.138.585,28	1.336.809,13	663.411,64	128.099,39	-378.400,00	-378.400,00	14.954.004,90
TOTAL GERAL	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.411,08	9.412.413,12	-112.948.935,00
	10.554.935,14	12.418.087,50	9.614.254,44	8.844.457,45	9.541.885,48	10.122.838,53	8.481.772,07	7.770.960,77	7.533.736,75	7.550.008,41	0,00	0,00	92.432.936,50
	1.142.524,06	3.005.676,42	201.843,36	-567.953,63	129.474,40	710.427,45	-930.639,01	-1.641.450,31	-1.878.674,33	-1.862.402,67	-9.412.411,08	-9.412.413,12	-20.515.998,40

1

~~FL 11~~



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 469/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 04 de dezembro de 2012, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 469/2012 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 05 de dezembro de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

13

OFICIO GP Nº 208/12.

Meg.

Ibiúna, 11 de dezembro 2012.

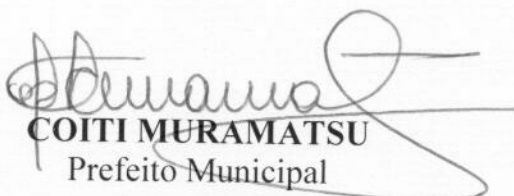
SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão
Ibiúna, 11/12/12
Presidente

Servimo-nos do presente, para solicitar a Vossa Excelência a substituição das folhas 02 e 03 do Projeto de Lei nº 099, de 04 de dezembro de 2012, devido a mudança no remanejamento de fichas que não causarão alteração no valor total do referido projeto.

Sem mais, apresentamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ROQUE JOSÉ PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Secretaria Administrativa
Recebido: 11/12/12



15:26H



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Proj.099/12 - Fls.02

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.06.01	ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	52	R\$ 42.941,59	R\$ 30.033,59	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53	R\$735.300,00	R\$ 14.700,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55	R\$902.400,93	0,00	
			R\$1.680.642,52	R\$1.744.733,59	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.07.01	PLANEJAMENTO, ORÇAM. E CONTABILIDADE				
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	58	0,00	0,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63	0,00	R\$ 3.823,53	
			0,00	R\$ 3.823,53	
02.08	SEC. MUNICIPAL DE CONT. DE ARRECAÇÃO				
02.08.01	CONTROLE ARRECAÇÃO, TRIB. E FISCALIZ.				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	69	R\$ 28.000,00	0,00	
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	74	R\$ 14.999,91	R\$ 20.000,09	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75	R\$ 6.560,00	0,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76	R\$ 1.911,76	R\$ 1.911,77	
			R\$ 51.471,67	R\$ 21.911,86	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
02.10.01	DIVISÃO DE TURISMO				
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82	R\$ 1.911,76	R\$ 1.911,77	
			R\$ 1.911,76	R\$ 1.911,77	
02.10.02	DIVISÃO DE CULTURA				
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	85	R\$ 1.493,98	0,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86	0,00	R\$ 7.822,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89	R\$ 569,00	0,00	
			R\$ 2.062,98	R\$ 7.822,00	
02.11	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
02.11.01	ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTES E LAZER				
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	R\$ 10.511,04	0,00	
	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	98	R\$ 77.386,55	0,00	
			R\$ 87.897,59	0,00	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.12.01	ATENÇÃO BÁSICA				
	MANUT. DOS SERVICOS NA ATENCAO BASICA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	101	R\$ 1.208.669,16	R\$ 50.313,49	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102	R\$ 746.898,09	R\$ 702.984,44	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0,00	R\$ 11.040,19	
			R\$1.955.567,25	R\$ 464.338,12	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Proj.099/12 – Fls.03

02.12.02	MÉDIA E ALTA COMP. AMBUL. E HOSPITALAR			
	PROCED. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	107	0,00	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	109	R\$ 126.000,00	R\$ 15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	R\$ 28.500,00	0,00
			R\$ 154.500,00	R\$ 535.000,00
02.12.03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	ACOES DE CONTROLE E FISC. SANITARIA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	112	R\$ 171.579,40	0,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.13.01	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	118	R\$ 81.992,63	R\$ 1.500,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	121	R\$ 10.000,00	R\$ 10.580,46
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122	R\$ 25.471,00	0,00
	FUNC. EDUC. ESPECIAL- EDUCACAO INFANTIL			
			R\$ 117.463,63	R\$ 12.080,46
02.13.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	126	R\$ 63.618,16	R\$ 20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	127	R\$ 882,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	128	R\$ 7.216,66	R\$ 3.823,53
	FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	131	0,00	0,00
			R\$ 71.716,82	R\$ 23.823,53
02.13.03	MERENDA ESCOLAR			
	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	133	R\$ 63.850,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	135	R\$ 70.500,00	0,00
			R\$ 134.350,00	0,00
02.13.04	TRANSPORTE ESCOLAR			
	TRANSPORTE DE ALUNOS – ENS. FUNDAMENTAL			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	137	R\$ 1.450.000,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	252	R\$ 1.010.200,00	R\$ 900.000,00
	OUTROS TRANSPORTES DE ALUNOS			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	254	R\$ 2.570.000,00	R\$1.288.760,00
			R\$5.030.200,00	R\$ 288.760,00
02.13.06	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB			
	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150	R\$ 57.644,15	0,00
	OUTROS PROFISSIONAIS DO ENSINO			
	MANUT. EDUCACAO INFANTIL – FUNDEB			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	159	R\$ 19.659,81	R\$ 15.000,00
			R\$ 77.303,96	R\$ 15.000,00

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de agosto de 2012 o Projeto de Lei nº. 434/2012 que "Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Lagos Verdes de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de agosto de 2012 o Projeto de Lei nº. 436/2012 que "Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Vila Serra e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 25 de setembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 443/2012 que "Institui o Auto de Licenciamento de Funcionamento Condicionado das atividades não residenciais em situação irregular, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 25 de setembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 444/2012 que "Dispõe sobre a criação do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 25 de setembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 445/2012 que "Institui e regulamenta o alvará de conservação das edificações, lançamentos *ex-officio*, e certificado de conclusão de obras, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 02 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 452/2012 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial) da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 02 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 453/2012 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar a Unidade Fiscal do Município de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 02 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 454/2012 que "Dispõe sobre reajuste salarial e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 30 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 460-1/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de dezembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 466/2012 que "Dispõe sobre a denominação de duas Travessas no Bairro Paruru e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de dezembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 469/2012 que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 471/2012 que "Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 472/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 473/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Regi e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 474/2012 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 475/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.";



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 476/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 477/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar dez logradouros existente no Bairro Campo Verde com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, localização das residências existentes no local, agilizando a implantação dos melhoramentos públicos necessários aos moradores;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar quatro logradouros existentes no Bairro Sorocamirim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, localização das residências existentes no local, agilizando a implantação dos melhoramentos públicos necessários aos moradores;

Considerando a necessária autorização legislativa para a instituição do auto de licenciamento de funcionamento condicionado das atividades não residenciais em situação irregular tem a proposta de legalizar, facilitar e atualizar a legislação municipal no sentido de que com o alvará condicionado os cidadãos possam posteriormente regularizar a situação de seu imóvel;

Considerando a necessária autorização legislativa para a criação do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral com a competência de identificar os parcelamentos de solo implantados ilegalmente em Ibiúna e regularizá-los, segundo as leis vigentes em nosso município sobre o assunto;

Considerando a necessária autorização legislativa para a instituição e regulamentação do alvará de conservação das edificações, construídas sem licença ou em desacordo com projeto aprovado, desde que atendam a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento, após o pagamento de taxas e multas pela construção irregular e o imposto sobre serviços de qualquer natureza, sendo o alvará expedido mediante as suficientes condições de habitabilidade da obra;

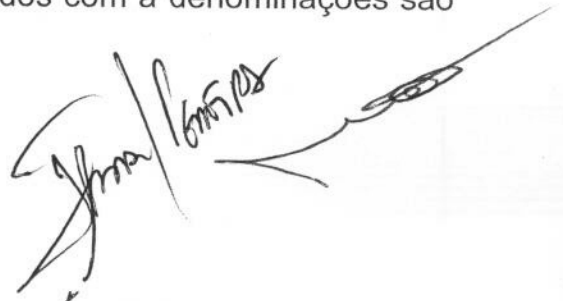
Considerando que o reajuste do IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial do Município de Ibiúna, visa corrigir o valor desta receita, que reverterá na execução de obras e benfeitorias para toda a população do município de Ibiúna;

Considerando que a atualização da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Ibiúna visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a renúncia de Receita;

Considerando a necessidade de reajustar os salários dos funcionários e servidores públicos municipais, visando corrigir a defasagem, as distorções e proporcionar maior poder de compra aos colaboradores diretos da Prefeitura;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar duas travessas localizadas no Bairro Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadãos a serem homenageados com a denominações são de currículo justo e relevante;



Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito suplementar no montante de R\$ 21.672.894,46 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) para regularização das despesas pagas em 2012 sem o devido empenho até o final do corrente exercício dos setores do Gabinete do Prefeito, Fiscalização e Proteção do Meio Ambiente, Assessoria de Governo, Assessoria de Imprensa, Consultoria Jurídica, Assessoria da Administração, Planejamento Orçamento e Contabilidade, Controle Arrecadação, Tributação e Fiscalização, Divisão de Turismo, Divisão de Cultura, Assessoria Técnica de Esportes e Lazer, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Fundo de Desenvolvimento da Educação – Fundeb, Promoção Social Básica, Fundo Social de Solidariedade, Obras e Engenharia, Serviços Municipais, Velórios e Cemitérios, Agricultura, Habitação, Comando da Guarda Municipal, e Assessoria Técnica de Indústria e Comércio;

Considerando a necessidade de também reajustar os salários dos funcionários e servidores da Câmara Municipal, visando corrigir a defasagem, as distorções e proporcionar maior poder de compra aos colaboradores diretos da Câmara;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Sorocabuçu com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Regi com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para o Poder Executivo abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação por fonte de recurso federal no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a dotação do setor da Saúde - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Material de Consumo; e Equipamentos e Material Permanente, oriundos de recurso do Ministério da Saúde para as ações do “CAPS II – Incentivo ao custeio dos centros de atendimento psicossocial (PI)” e “Incentivo financeiro aos serviços residenciais terapêuticos (PI)”;

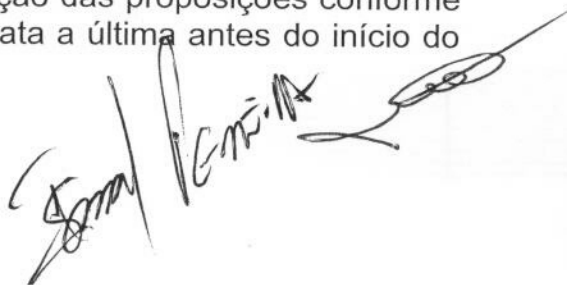
Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Capim Azedo com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação Sr. Marcilio Francisco Pereira é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Capim Azedo com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação Sr. Izaltino Honorato Soares é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Capim Azedo com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação Sr. Salomão Pires de Camargo é de currículo justo e relevante;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima, sendo a Sessão Ordinária desta data a última antes do início do recesso legislativo;

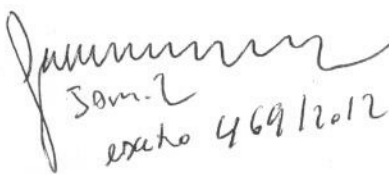




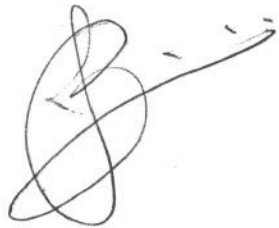
Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 434, 436, 443, 444, 445, 452, 453, 454, 460-1, 466, 469, 471, 472, 473, 474, 475, 476 e 477/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

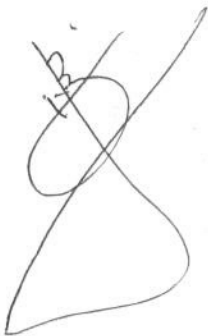

Eduardo
exeto 469/2012


Samir
exeto 469/2012

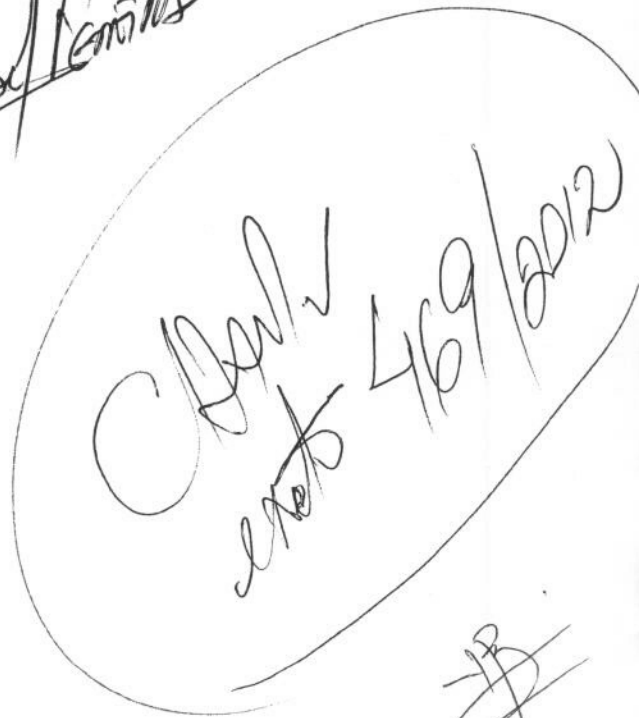

exeto 469/2012.
exeto 452/2012.










exeto 469/2012





APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBUNA
EM 11 DE 12 DE 2012
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que foi protocolado no dia 11 de dezembro de 2012 pelo Chefe do Executivo o Ofício GP nº. 208/12 solicitando a substituição das folhas 02 e 03 ao Projeto de Lei nº. 469/2012 de sua autoria, sendo o referido Ofício lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, e também apresentado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 469/2012 foi rejeitado por não atingir o quórum regimental de dois terços dos Srs. Vereadores, obtendo cinco favoráveis dos Vereadores Cláudio Roberto Alves de Moraes, Ismael Martins Pereira, Jair Cardoso de Oliveira, José Brasilino de Oliveira e Roque José Pereira, e cinco votos contrários dos Vereadores Charles Guimarães, Eduardo Anselmo Domingues Neto, Jamil Marcicano, Paulo Kenji Sasaki e Pedro Luiz Ferreira.
Ibiúna, 13 de dezembro de 2012

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 31/2013

Ibiúna, 14 de fevereiro de 2013.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência a relação de projetos de lei que encontram-se nesta Casa de Leis, todos de autoria do Chefe do Executivo, ainda não submetidos à apreciação do Plenário.

Data de Entrada	Número do Projeto	Assunto	Situação
1 - 20/09/2011	321/2011 Número do Executivo – 082/11	"Dispõe sobre o fechamento normalizado de loteamentos unicamente residenciais, estabelecendo o acesso controlado à essas áreas e dá outras providências."	Apresentado Emenda pelo Vereador Eduardo A. Domingues Neto em 23/02/2012, entregue fotocópias aos Srs. Vereadores e à disposição das Comissões para parecer.
2 - 12/06/2012	416/2012 Número do Executivo – 53	"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, autoriza a celebração de contrato de programa com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para a execução dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Autoriza a celebração de convênio de regulação e fiscalização, inclusive tarifária, com a unidade de regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – UR/CISAB."	Lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12/06/2012 e à disposição das Comissões para parecer. OBSERVAÇÃO:- Preliminarmente falta o envio do cronograma de execução das obras pela Sabesp, Minuta do Contrato de Programa e anexos, etc...
3 - 24/07/2012	423/2012 Número do Executivo – 060/12	"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 1532, de 24 de setembro de 2009 e dá outras providências."	Lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07/08/2012 e à disposição das Comissões para parecer.
4 - 07/08/2012	430/2012 Número do Executivo – 064/2012	"Altera a redação da alínea 'a' do inciso IV do artigo 6º., da Lei nº. 0390/97, acrescida pela Lei nº. 1130/2006."	Lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07/08/2012 e à disposição das Comissões para parecer.
5 - 25/09/2012	446/2012 Número do Executivo – 082/2012	"Altera a redação do artigo 101 caput e parágrafo único, e artigos 102, 103 e parágrafo único, e, 104, todos da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 04 de dezembro de 2003."	Lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25/09/2012 e à disposição das Comissões para parecer.
6 - 11/10/2012	457/2012 Número do Executivo – 088/12	"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 1272 de 31 de maio de 2007 e dá outras providências."	Lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16/10/2012 e à disposição das Comissões para parecer.
7 - 04/12/2012	469/2012 Número do Executivo – 099/12	"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências."	Lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04/12/2012 e à disposição das Comissões para parecer.

COPIA

Recebido 18/02/13
nice



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

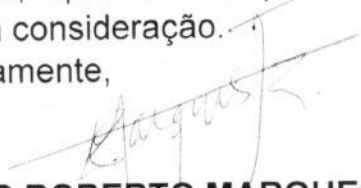
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 31/2013 – fls. 02

Outrossim, nos termos do parágrafo 1º. do artigo 162 do Regimento Interno consulto Vossa Excelência sobre o arquivamento das proposições no início desta Legislatura.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.

CÓPIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 112/2013.

Meg.

Ibiúna, 26 de fevereiro de 2013.

Ref.: Resposta ao Ofício GPC nº 31/13

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 05/03/2013

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao ofício em epígrafe solicito a retirada do Projeto de Lei nº 469/2012/número Executivo 099/12 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências", pois a execução orçamentária de 2012 já foi encerrada.

Quanto aos demais projetos este Executivo solicita que os mesmos continuem em tramitação e sejam apreciados por essa Casa de Leis.

Eventuais alterações serão apresentadas posteriormente.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos a atenção dispensada a este, renovando os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal



Secretaria Administrativa
Recebido: 26/02/2013

13.58 M.

EXMO. SR.

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 26 de fevereiro de 2013 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 112/2013 de autoria do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 469/2012 de sua autoria.

Certifico mais, referido ofício foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de março de 2013, e em virtude da solicitação de retirada de tramitação, conforme Despacho do Sr. Presidente o Projeto de Lei nº. 469/2012 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.
Ibiúna, 06 de março de 2013.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo